

EXPEDIENTE Nº 0579/19

**ADITAMENTO Nº 055/22, AO CONTRATO Nº 074/2019  
E ADITAMENTO Nº 006/22, CELEBRADO ENTRE A  
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET  
E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S/A.**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A** com sede na Avenida Saraiva, 400 - Sala 08 - Vila Cintra - Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-140, telefone nº (11) 2377-8068 e e-mail: [licitação.frotas@csfrotas.com.br](mailto:licitação.frotas@csfrotas.com.br) e [denisas@csbrasilservicos.com.br](mailto:denisas@csbrasilservicos.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 074/2019 e o aditamento nº 006/22, celebrados respectivamente em 30/08/2019 e 25/02/22, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para uso exclusivo nas atividades da **CET**, com fundamento no disposto no artigo 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 140, II, 155 e 157, parágrafo único, todos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO E DA RAZÃO SOCIAL**

Em razão do exposto no preâmbulo do Contrato e conforme documento apresentado pela empresa, altera-se o tipo societário e a razão social da empresa **de: CS BRASIL FROTAS LTDA para: CS BRASIL FROTAS S/A**, mantendo-se o mesmo CNPJ e endereço.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO DA MARCA/MODELO DOS VEICULOS**

1.1. Conforme determinado do item 4.5. do Contrato, os veículos que substituirão os atuais, respeitado os termos dos itens 6 e 7.3 do Termo de Referência, são os descritos na tabela a seguir:

Item	Descrição dos veículos atuais	Descrição dos veículos novos	Quantidade mensal
7.1.1	Hatchback Compacto Operacional, VW GOL 1.6 MSI 2019/2020	Hatchback Compacto Operacional, HB20 COMFORT TURBO 1.0 MEC FLEX 2022/2022	126
7.1.2	Sedan Administrativo, VW VOYAGE 1.6 MSI 2019/2020	Sedan Administrativo, ONIX PLUS LTZ TURBO 1.0 AUT FLEX 2022/2022	09
7.1.3	Utilitário PICKUP Média Compacta Cabine Simples, VW NOVA SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES 1.6 2019/2020	Utilitário PICKUP Média Compacta Cabine Simples, SAVEIRO ROBUST CS 1.6 MEC FLEX 2022/2022	194

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

2.1. Os valores unitários contidos na Clausula Sétima do Contrato no 74/19 ficam **realinhados**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição dos Veículos	Quantidade mensal	Preço Unitário Contratado (base julho/19) R\$	Preço Unitário Realinhado
7.1.1	Hatchback Compacto Operacional, <b>HB20 COMFORT TURBO 1.0 MEC FLEX 2022/2022</b>	126	R\$ 1.271,02	R\$ 1.971,63
7.1.2	Sedan Administrativo, <b>ONIX PLUS LTZ TURBO 1.0 AUT FLEX 2022/2022</b>	09	R\$ 1.158,82	R\$ 1.780,98
7.1.3	Utilitário PICKUP Média Compacta Cabine Simples, <b>SAVEIRO ROBUST CS 1.6 MEC FLEX 2022/2022</b>	194	R\$ 1.643,97	R\$ 2.462,81

2.2. Para efeito de Reajuste de Preços a data base dos itens acima passará para 01 de agosto de 2022, sendo devido o reajuste a partir dessa data.

2.3. Os preços realinhados só serão devidos à locação dos veículos substituídos, ou seja, novos nos termos dos itens 4.5 do C6 e 7.3 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

3.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 5.560.087,72** (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), que serão medidos e pagos no âmbito deste aditamento, referente ao realinhamento de preços, conforme apuração e memória de cálculo arquivadas no expediente nº 0599/21.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL**

4.1. Em decorrência do acréscimo no importe de **R\$ 5.560.087,72** (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), o valor acumulado para os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato passa de: **R\$ 26.459.010,30** (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, dez reais e trinta centavos), para **R\$ 32.019.098,02** (trinta e dois milhões, dezanove mil, noventa e oito reais e dois centavos).

**CLÁUSULA SEXTA  
DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega dos veículos, seja por renovação da frota ou por acréscimo nos termos do item 1.1 do Aditamento nº 06/22, deverá obedecer ao disposto nos itens 6 e 7.3 do Termo de Referência, contados a partir da Assinatura do presente Termo.


**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato e Aditamentos, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo *12 de dezembro* de 2022.

**PELA CET:**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO LUCCA MOLIN**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR DE SOUZA DIAS**  
Presidente

**PELA CONTRATADA:**

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:028449777 07	Assinado de forma digital por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR:02844977707 Dados: 2022.12.09 17:49:48 -03'00'	<b>PAULO ROBERTO TEIXEIRA:042 60737627</b>	Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627 Dados: 2022.12.09 17:15:05 -03'00'
--	---	--	--

**NOME:  
CPF:  
RG:**

**TESTEMUNHAS:**

**PELA CET:**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA RAMOS DOS SANTOS**  
  
LUIZ CARLOS PINA DE CARVALHO  
Supervisor - Reg. CET 63321-1  
Dep. Aquisição de Bens e Serviços  
Especializados DBE

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_